

DECISÃO COREN-PE nº 0092/2022

Nomeia a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Esperança Olinda

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Art. 10 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

Considerando a deliberação do plenário em sua 556ª ROP, de 20/04/2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar o Parecer para Nomeação de CEE nº 010/2022, para Comissão de Ética de Enfermagem;

Art. 2º – Nomear a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Esperança Olinda, para o mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse;

Art. 3º - Esta Decisão começa a vigorar a partir de sua assinatura;

Art. 4º - Publique-se no *site* do Coren-PE.

Recife, 29 de março de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária